



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 854, de 30 de outubro de 1.992.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras / providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de cr\$.10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), suplementar à dotação 0701 1584492.2.009 - Encargos Gerais do Município - Recursos Sob Supervisão de Finanças - elemento 3280 - Pasep, do orçamento vigente.

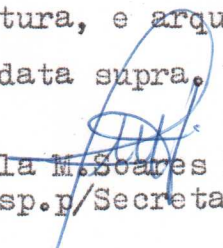
Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de outubro de 1.992.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local na data supra.


Leila M. Soares Roque
Resp.p/Secretaria